

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec)

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro Vocacional Técnico (CVTEC), unidade de ensino vinculada ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec) e sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção e determina providências.

RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho

PROCESSO Nº 11574478/2021

PARECER Nº 428/2022

APROVADO EM: 21.9.2022

I – RELATÓRIO

Silas Barros de Alencar, diretor presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), mediante o processo nº 11574478/2021, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro Vocacional Técnico (CVTEC), unidade de ensino vinculada ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec).

O Centec é uma organização social, tem sede na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.021.597/0002-20, atua como unidade gestora do Centro Vocacional Técnico (CVTEC) de São Gonçalo do Amarante e fora reconhecido pelo Parecer CEE nº 0156/2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 70/2022, publicada no D.O.E. de 18 de março de 2022, designou o especialista avaliador, Eloy de Macedo Silva, engenheiro mecânico, mestre em Engenharia de Materiais e doutor em Engenharia Mecânica, para a avaliação prévia do Plano do Curso Técnico em Metalurgia e das condições disponibilizadas pelo CVTEC, de São Gonçalo do Amarante.

A organização curricular do curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia, ofertado pelo CVTEC, em São Gonçalo do Amarante, está estruturada em cinco Módulos de trezentas horas, totalizando uma carga horária de 1.500 horas, com a finalidade de atender à demanda do mercado de trabalho, especialmente, a do complexo industrial do Porto do Pecém.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2022

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I						
Código	Unidade Curricular	C.H.	Dias letivos	Teoria/horas	Prática horas	Pré-requisitos
TMET101	Introdução à Metalurgia e Materiais	60	20	60		
TMET102	Desenho Técnico Mecânico	42	14	30	12	
TMET103	Informática Aplicada	39	13	24	15	
TMET104	Metrologia	60	20	45	15	
TMET105	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	39	13	24	15	
TMET106	Química Aplicada	60	20	45	15	
Total do Módulo I		300	100	228	72	
MÓDULO II						
Código	Unidade Curricular	C.H.	Dias letivos	Teoria	Prática	Pré-requisitos
TMET207	Tecnologia de Materiais	60	20	60		
TMET208	Ensaaios Mecânicos e Metalográficos	60	20	45	15	
TMET209	Metais e suas Ligas	60	20	60		
TMET210	Elementos de Máquinas	60	20	60		
TMET211	Corrosão e Proteção	60	20	45	15	TMET106
Total do Módulo II		300	100	270	30	
Módulo III						
Código	Unidade Curricular	C.H.	Dias letivos	Teoria/horas	Prática	Pré-requisitos
TMET312	Beneficiamento do Minério de Ferro	60	20	60		TMET209
TMET313	Conformação Mecânica	60	20	60		
TMET314	Empreendedorismo	39	13	39		
TMET315	Processos de Soldagem	81	27	51	30	TMET207
TMET316	Gestão da Produção	60	20	60		
Total do Módulo III		300	100	270	30	
Módulo IV						
Código	Unidade Curricular	C.H.	Dias letivos	Teoria/horas	Prática /horas	Pré-requisitos
TMET417	Aciaria	60	20	60		TMET312
TMET418	Combustíveis, Fundentes e Materiais Refratários	60	20	60		
TMET419	Processos de Usinagem	81	27	51	30	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2022

TMET420	Tratamentos Térmicos	39	13	24	15	
TMET421	Fundição	60	20	45	15	
Total do Módulo IV		300	100	240	60	
Módulo V						
Código	Unidade Curricular	C.H.	Dias letivos	Teoria /horas	Prática /horas	Pré-requisitos
TMET522	Estágio Supervisionado	300	50		300	Módulos I, II e III
Total do Módulo V		300	50		300	-
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.500	450	1.008	492	

O especialista avaliador considera que o Plano de Curso está adequadamente redigido e bem fundamentado com o que orienta o Catálogo Nacional do Cursos Técnicos (CNCT). No que diz respeito à carga horária, campo de atuação e infraestrutura mínima requerida, o avaliador ressalta que a Instituição precisará atualizar para atender ao que determina a última versão do CNCT, principalmente no que diz respeito à infraestrutura dos laboratórios específicos, que foram considerados precários, porém, compensados por meio do uso de laboratórios conveniados com a EEEP Abigail Sampaio, sediada na cidade de Paracuru, e com o laboratório de Pesquisa e Tecnologia em Soldagem da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A coordenação do CVTEC, de São Gonçalo do Amarante, está sob a responsabilidade do Professor Ailton Façanha Moreira, engenheiro electricista e mestre em Informática Educacional, e a coordenação do curso é exercida pelo Professor Lailson Alves da Costa, engenheiro mecânico e especialista em Engenharia de Produção e em Segurança do Trabalho, com regime de trabalho de quarenta horas. O coordenador do curso também acumula a orientação de estágios, com dedicação de dez horas de trabalho semanais, o que pode comprometer a qualidade da gestão do curso.

O Estágio Curricular Supervisionado, com duração de trezentas horas, correspondente ao quinto Módulo do curso e poderá ser realizado a partir do quarto Módulo; está adequadamente descrito no Plano do Curso, contando com convênios de cooperação para sua oferta com as seguintes empresas: Metalúrgica São Miguel, Cláudio Ferragens-ME, Soledade Gonçalves Dias, Metalúrgica Metal Forte, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Social de Paracuru, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural e Asa Brasil Serviços Eireli. Observa-se que não há convênio de cooperação com a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), o que seria de grande relevância para o fortalecimento do curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2022

O corpo docente desse curso é constituído por seis professores que, também, atuam no Curso Técnico em Eletromecânica, sendo todos graduados nas áreas específicas do curso; dois são habilitados; quatro, autorizados; dois, mestres, e dois, doutores, denotando boa qualificação e experiência profissional, porém, avaliado pelo especialista como insuficiente para atender às demandas formativas em termos de número de docentes, o que tem causado uma sobrecarga para alguns docentes.

O CVTEC, de São Gonçalo do Amarante, segundo o avaliador: apresenta uma boa infraestrutura física, com salas de aula bem equipadas; os laboratórios de informática são bem estruturados; os laboratórios específicos são precários, indicando a necessidade de investimentos (são mitigados pelo uso de laboratórios conveniados), e a biblioteca apresenta boa infraestrutura contando com um acervo físico básico, que não atende à demanda do curso, porém é compensada pela existência do serviço de acervo virtual.

SÍNTESE DOS ITENS AVALIADOS

ASPECTO AVALIADO		CONCEITOS
1	Atendimento às recomendações anteriores	N/A
2	Plano de Curso	B
3	Matriz curricular	E
4	Corpo docente	B
5	Estágio	B
6	Avaliação de Aprendizagem	E
7	Coordenação do curso	E
8	Orientação de Estágio	B
9	Biblioteca	E
10	Laboratórios: Informática	B
	Específicos	E
11	Secretaria escolar	E
12	Condições gerais do prédio	B
13	Projeto Pedagógico	N/A
14	Regimento Escolar	N/A

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer: a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/Ceb nº 1/2021, a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, e a Resolução CNE/Ceb nº 2, de 15 de dezembro de 2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2022

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisprof)/CEE, o relatório do especialista avaliador e a análise técnica da assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Metalurgia - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pelo Centro Vocacional Técnico (CVTEC), unidade de ensino vinculada ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec) e sediada na Rua Estrada da Liberdade, s/n, Bairro Conjunto São Gonçalo, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante, até 31 de dezembro de 2024.

Recomendo a adoção das seguintes providências:

- a) Persistem as fragilidades observadas nos pareceres anteriores referentes à deficiência da infraestrutura física dos laboratórios específicos, embora compensados por meio do uso de laboratórios conveniados, o Centec e a Secitece deverão executar um plano de investimentos para modernização e atualização da infraestrutura dos laboratórios específicos de forma a atender ao recomendado pelo CNTC;
- b) Não deverá ocorrer a acumulação de funções de coordenação, de forma que cada curso tenha seu coordenador específico;
- c) O Centec deverá ampliar o corpo docente desse curso com a contratação de, pelo menos, mais dois professores, de forma a reduzir a sobrecarga de trabalho de outros;
- d) Investir na ampliação do acervo físico disponibilizado em sua biblioteca;
- e) O Centec, por meio do CVTEC de São Gonçalo, poderá celebrar programas de integração escola-empresa com o Complexo Portuário, especialmente com a Companhia Siderúrgica do Pecém, como forma de ampliar as oportunidades de formação nos locais de trabalho tanto para os discentes como para os docentes.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2022.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE